

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA

Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

ELPÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo	ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde	ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo	SEGOV
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município	SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura	FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS
MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controleitoria e Ouvidoria Geral do Município	FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional	CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã	OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer	ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura	RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretaria Municipal das Finanças	RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional	RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140
MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão			

FORTALEZA, em 16 de março de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI N° 11.084, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Denomina de Arievaldo Viana o Centro de Educação Infantil do Bairro Planalto Ayrton Sena.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado de Arievaldo Viana o Centro de Educação Infantil do Bairro Planalto Ayrton Sena, no município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de março de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI N° 11.085, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Denomina de Major Ashton Guilherme da Silva uma escola de tempo integral a ser construída em Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Major Ashton Guilherme da Silva uma escola de tempo integral a ser construída em Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de março de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI N° 11.086, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Denomina de José Milton Bezerra da Cunha o Memorial

do Futsal, localizado no Ginásio Aécio de Borba.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado de José Milton Bezerra da Cunha o Memorial do Futsal, localizado no Ginásio Aécio de Borba, no Bairro Benfica, no Município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de março de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI N° 11.087, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Denomina de Rita Batista de Andrade a quadra poliesportiva da Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora de Fátima.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Rita Batista de Andrade a quadra poliesportiva da Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora, localizada no Bairro Álvaro Weyne. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de março de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI N° 11.088, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Institui o Dia do Médico Emergencista, a ser comemorado em 15 de outubro, dia da ocorrência da tragédia do Edifício Andrea, e insere a data no Calendário Oficial do Município de Fortaleza.